CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR 6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Resolução Nº. 68/2013.

Autor – Joceval Rodrigues.

Ementa – "Altera o artigo 191 e 192 da Resolução N.º 910/91 (Regimento Interno), e dá outras providências".

Relator – Vereador Edvaldo Brito.

RELATÓRIO:

1. Adoto o de fls. 04 do Setor de Análise e Pesquisa.

PARECER:

2. Esta Comissão exerce o juízo de admissibilidade, para examinar se a proposição conflita coma CF/88 ou repete normas jurídicas válidas já existentes;
3. Este Projeto pode ser admitido por não ferir nenhum destes pressupostos. Além de destinar-se a homenagear, merecidamente, a memória de uma personalidade benfazeja;
4. Face ao exposto, opino pela aprovação, S.M.J.

Edvaldo Brito
Relator
Vereador pelo PTB

RECEBIDO
EM 21 / 11 / 13